



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO SUPERMERCADO DAÓLIO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036556/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: J L DAOLIO E CIA LTDA
Endereço: SP 107, KM 32 - PREFEITO AZIZ LIAN Número: S/N
Bairro: CENTRO Município: HOLAMBRA UF: SP CEP:13825-000
CNPJ/MF nº: 43.460.336/0009-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Artur Nogueira/SP Holambra/SP Santo Antônio de Posse/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 16/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 16/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos, cumulativos, no estabelecimento da empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação do respectivo cupom fiscal, terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido com seu nome, endereço e telefone, incluindo ainda o número de seu RG ou CPF, após depositar na urna da promoção localizada na loja da empresa promotora, até às 16:00 horas do dia 16/11/2024.

Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL SUPERMERCADO QUE IRÁ SORTEAR 1 ANO DE COMPRAS GRÁTIS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/11/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 07:00 a 16/11/2024 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD SP 107, KM 32 - PREFEITO AZIZ LIAN NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Holambra UF: SP CEP: 13825-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale compra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo na aquisição de produtos na loja da promotora no prazo de 1 ano. Sugestão de uso: Nos meses de novembro e dezembro de 2024 R\$ 1.000,00 por mês, e nos meses de janeiro à outubro de 2025 R\$ 800,00 por mês.	10.000,00	50.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	50.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração, **RODOVIA PREFEITO AZIZ LIAN, SP 107 KM 32, S/N, CENTRO, HOLAMBRA/SP**, que é de livre acesso aos interessados, e dela serão retirados manual e aleatoriamente cinco cupons, cujos titulares, caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção, serão contemplados com os prêmios descritos também neste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons contemplados deverão estar preenchidos de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, RG ou CPF) e assinalada a resposta correta da pergunta da promoção.

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se definam os ganhadores. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados sobre a premiação mediante contato telefônico no prazo de 10 dias a partir da data de apuração, bem como através de divulgação dos resultados pelo Facebook, Instagram e Cartazes afixados na sede da empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora ou no domicílio dos contemplados, no prazo de 30 dias a partir da data de apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada cupom contemplado terá direito a 1 vale compra para ser utilizado na aquisição de mercadorias do estoque da promotora.

Inicialmente os prêmios serão entregues através de carta de compromisso.

Para recebimento dos prêmios, os clientes contemplados deverão apresentar-se munidos de documentos originais com fotografia, para identificação.

Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da Promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/08/2024 às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HDF.BKV.VMX



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO SUPERMERCADO DAÓLIO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036527/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: J L DAOLIO E CIA LTDA
Endereço: PEIXOTO GOMIDE Número: 22
Bairro: CENTRO Município: AMPARO UF: SP CEP:13900-210
CNPJ/MF nº: 43.460.336/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Amparo/SP Monte Alegre do Sul/SP Serra Negra/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/10/2024 a 16/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/10/2024 a 16/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos, cumulativos, no estabelecimento da empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação do respectivo cupom fiscal, terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido com seu nome, endereço e telefone, incluindo ainda o número de seu RG ou CPF, após depositar na urna da promoção localizada na loja da empresa promotora, até às 16:00 horas do dia 16/11/2024.
Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL SUPERMERCADO QUE IRÁ SORTEAR 1 ANO DE COMPRAS GRÁTIS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/11/2024 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 07:00 a 16/11/2024 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PEIXOTO GOMIDE NÚMERO: 22 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-210
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale compra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo na aquisição de produtos na loja da promotora no prazo de 1 ano. Sugestão de uso: Nos meses de novembro e dezembro de 2024 R\$ 1.000,00 por mês e nos meses de janeiro à outubro de 2025 R\$ 800,00 por mês.	10.000,00	50.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	50.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração, a RUA PEIXOTO GOMIDE, 22, CENTRO, AMPARO-SP, que é de livre acesso aos interessados, e dela serão retirados manual e aleatoriamente cinco cupons, cujos titulares, caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção, serão contemplados com os prêmios descritos também neste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons contemplados deverão estar preenchidos de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, RG ou CPF) e assinalada a resposta correta da pergunta da promoção.

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se definam os ganhadores. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados sobre a premiação mediante contato telefônico no prazo de 10 dias a partir da data de apuração, bem como através de divulgação dos resultados pelo Facebook, Instagram e Cartazes afixados na sede da empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora ou no domicílio dos contemplados, no prazo de 30 dias a conta da data de apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada cupom contemplado terá direito a 1 vale compra para ser utilizado na aquisição de mercadorias do estoque da promotora. Inicialmente os prêmios serão entregues através de carta de compromisso. Para recebimento dos prêmios, os clientes contemplados deverão apresentar-se munidos de documentos originais com fotografia, para identificação. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da Promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/08/2024 às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FCV.PEP.BQV



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO SUPERMERCADO DAÓLIO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036557/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: J L DAOLIO E CIA LTDA
Endereço: PAPA JOAO XXIII Número: 800
Bairro: JD. SAO PEDRO Município: PEDREIRA UF: SP CEP:13920-000
CNPJ/MF nº: 43.460.336/0006-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jaguariúna/SP Pedreira/SP Santo Antônio de Posse/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 16/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 16/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos, cumulativos, no estabelecimento da empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação do respectivo cupom fiscal, terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido com seu nome, endereço e telefone, incluindo ainda o número de seu RG ou CPF, após depositar na urna da promoção localizada na loja da empresa promotora, até às 16:00 horas do dia 16/11/2024.

Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL SUPERMERCADO QUE IRÁ SORTEAR 1 ANO DE COMPRAS GRÁTIS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/11/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 07:00 a 16/11/2024 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII NÚMERO: 800 BAIRRO: JD SÃO PEDRO

MUNICÍPIO: Pedreira UF: SP CEP: 13920-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale compra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso exclusivo na aquisição de produtos na loja da promotora no prazo de 1 ano. Sugestão de uso: Nos meses de novembro e dezembro de 2024 R\$ 1.000,00 por mês, e nos meses de janeiro à outubro de 2025 R\$ 800,00 por mês.	10.000,00	50.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	50.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração, a Endereço: AV. PAPA JOÃO XXIII Número: 800 Bairro: JARDIM SÃO PEDRO Município: PEDREIRA UF: SP CEP:13920-000, PEDREIRA-SP, que é de livre acesso aos interessados, e dela serão retirados manual e aleatoriamente cinco cupons, cujos titulares, caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção serão contemplados com os prêmios descritos também neste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons contemplados deverão estar preenchidos de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, RG ou CPF) e assinalada a resposta correta da pergunta da promoção.

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se definam os ganhadores. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados sobre a premiação mediante contato telefônico no prazo de 10 dias a partir da data de apuração, bem como através de divulgação dos resultados pelo Facebook, Instagram e Cartazes afixados na sede da empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora ou no domicílio dos contemplados, no prazo de 30 dias a partir da data de apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada cupom contemplado terá direito a 1 vale compra para ser utilizado na aquisição de mercadorias do estoque da promotora. Inicialmente os prêmios serão entregues através de carta de compromisso.

Para recebimento dos prêmios, os clientes contemplados deverão apresentar-se munidos de documentos originais com fotografia, para identificação.

Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da Promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/08/2024 às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FTC.VNC.WSQ